



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI N° 102/2021

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$1.170.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional no valor de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo especificadas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.06 – Departamento de Alimentação Escolar			
12.361.0007.2.032 – Merenda Escolar			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.220.00	R\$ 300.000,00
12.365.0007.2.032 – Merenda Escolar			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.210.00	R\$ 300.000,00
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde			
10.304.0012.2.049 – Vigilância Sanitária			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.310.00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.310.00	R\$ 10.000,00
10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.310.00	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	05.310.00	R\$ 10.000,00
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.310.00	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	01.310.00	R\$ 200.000,00

02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0013.2.057 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.310.00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.310.00	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.310.00	R\$ 10.000,00

10.302.0013.2.198 – Unidade de Suporte Avançado – SAMU 192

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	06.300.83	R\$ 30.000,00
Total das suplementações			R\$ 1.170.000,00

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.01 – Departamento de Ensino

12.122.0007.2.033 – Transporte de Alunos Ensino Superior

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.00	R\$ 150.000,00

12.122.0007.2.037 – Unidades Municipais de Ensino Fundamental

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.220.00	R\$ 30.000,00





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

12.361.0007.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.220.00	R\$ 300.000,00

12.365.0007.1.038 – Unidades Municipais de Educação Infantil

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.210.00	R\$ 120.000,00

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0013.2.197 – Contrato de Gestão da UPA

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05.310.00	R\$ 540.000,00

10.302.0013.2.198 – Unidade de Suporte Avançado – SAMU 192

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	06.300.83	R\$ 30.000,00

Total das anulações R\$ 1.170.000,00

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 17 de setembro de 2021.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), destinados a suplementar as dotações especificadas no art. 1º dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por anulações parciais de recursos orçamentários que não serão utilizados no presente exercício.

Jaboticabal, 17 de setembro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

Os créditos estimam o reforço de saldos orçamentários, os quais especificamos:

Os saldos das dotações destinadas as despesas com materiais de consumo do Departamento de alimentação escolar e referente a ação com Vigilância Sanitária não são suficientes para suportarem as demandas dos setores até o final do exercício.

Da mesma forma, os saldos das dotações utilizadas para as despesas com material de consumo e equipamento e material permanente da Vigilância Epidemiológica se mostram insuficientes para as despesas até o final do exercício. E a dotação reservada aos gastos com material de consumo e material de distribuição gratuita, referente a ação Prevenção e Assistência em Saúde, precisa ser suplementadas haja visto a demanda orçamentária da Secretaria da Saúde.

A dotação da Unidade de Pronto Atendimento destinada a aplicação de recursos com a Gestão do Pronto Atendimento Municipal, Unidade de Suporte Avançado – Samu192, não contém saldo para suportar as despesas a ela destinadas.

A abertura dos créditos não provoca impacto porque será coberta por anulações parciais de dotações do orçamento vigente, cujos saldos não serão utilizados no exercício, as quais estão especificadas no art. 2º.

Assim, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação.

Atenciosamente,


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 347/2021

Jaboticabal, aos 17 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos encaminhar o anexo PROJETO DE LEI que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$1.170.000,00, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

**Excelentíssima Senhora
RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.**



PROJETO DE LEI Nº 102/2021 - Protocolo nº 1496/2021, recebido em 17/09/2021 16:48:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FA49-F42E-8E96-5B8B.

